



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.386/03.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado de **“JOSÉ LUIZ DA SILVA”**, o Centro Comunitário, localizado no Conjunto Habitacional **“Carlos Eduardo Rodrigues”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

P. M. DE TAQUARITUBA, 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.

Dr. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Publicado no Jornal: <u>Taquarituba</u>	Afixado no mural do Paço Municipal
nº <u>221</u> de <u>12/103</u>	Taquarituba SP <u>15/12/03</u>



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br